

Cláudia
Raquel
Raquel Luís

ATA N.º 4

Procedimento Concursal Comum para Contratação de Trabalhadores, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - Referência B: 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Civil), para exercer funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos

----- Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, no edifício dos Paços de Concelho, reuniu o júri do procedimento supra indicado, designado por deliberação do órgão executivo de 26/06/2020, constituído pelos seguintes elementos:-----

---- Presidente: Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes (Dirigente Intermédia de 2º grau da Divisão de Obras e Serviços Urbanos); 1º vogal efetivo: Raquel Sofia Gonçalves Luís (Técnica Superior da Divisão de Obras e Serviços Urbanos), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º vogal: Cristina Maria Dias Garcia (Dirigente Intermédia de 2º grau da Divisão Administrativa e Financeira). -----

---- O presente procedimento foi publicitado pelo Aviso n.º 10524/2020, publicado na 2ª Série do *Diário da República*, de 15 de julho, na Bolsa de Emprego Público (código de oferta-OE202007/0383) e no site da autarquia.-----

----Iniciada a reunião, o júri apreciou a reclamação endereçada pelo candidato José João Domingues Mendes, enviada a 6 de outubro de 2020, a qual passa a constituir anexo à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

----Do teor da exposição apresentada pelo candidato, são efetuadas alegações referentes ao primeiro método de seleção de carácter eliminatório, prova escrita de conhecimentos, onde alega, em suma, que discorda do resultado obtido, por considerar que respondeu por forma a ter “nota superior à indicada”.-----

----Quanto à reclamação em apreço, refira-se, primeiramente, que a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.-----

----A prova e os critérios de avaliação foram exatamente os mesmos para todos os candidatos.-----

----A prova de conhecimentos gerais e específicos foi, de acordo com o aviso de abertura do procedimento concursal, de natureza teórica, integrando questões de escolha múltipla e duas



questões de desenvolvimento, que permitia aos candidatos a exposição livre, mais ou menos desenvolvida, consoante a disponibilidade e desenvoltura dos candidatos, dos conhecimentos sobre as matérias reguladas pelos diplomas constantes no aviso de abertura.-----

----Um aspeto importante de realçar é o facto de no enunciado da prova, todos os candidatos serem advertidos do seguinte: "Todas as respostas devem ser justificadas com a respetiva legislação. (...) Cada questão correta = 1 valor; Cada questão não respondida = 0 valores; Cada questão errada = será descontado 0,25 valores".-----

----Deste modo, cumpre-nos esclarecer o candidato reclamante de que às 14 perguntas de escolha múltipla da prova de conhecimentos, o candidato obteve 6 respostas corretas, obtendo 6 valores, 2 questões não respondidas, equivalendo a 0 valores, e 6 questões erradas, as quais conduziram ao desconto de 1,5 valores ($6 \times 0,25$). Ou seja, dos 6 valores obtidos foram retirados 1,5 valores, obtendo assim uma classificação final no Grupo I (escolha múltipla) de 4,5 valores.-----

----No Grupo II, na questão I de desenvolvimento, o candidato obteve a pontuação de 2 valores.---

----Já no que se refere à questão II do Grupo II, respondeu o candidato erradamente, obtendo 0 valores.-----

----Portanto, a classificação total de 6,5 valores encontra-se devidamente fundamentada e alicerçada nos critérios de correção fixados para a prova de conhecimentos.-----

----Deste modo, entende o júri que a reclamação apresentada é destituída de qualquer fundamento, não podendo relevar os argumentos aduzidos pelo candidato, pelo que, se decide pelo indeferimento da pretensão do candidato, e conseqüente rejeição da reclamação, devendo o mesmo ser notificado desse facto.-----

----A presente ata será tornada pública através da sua publicitação da página eletrónica da autarquia em www.cm-oleiros.pt-----

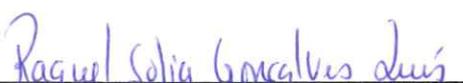
----Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por finda e encerrada, sendo que nos termos previstos no n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril se procedeu à elaboração da presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Júri,
Presidente



(Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes)

Vogais



(Raquel Sofia Gonçalves Luís)



(Cristina Maria Dias Garcia)